

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. CONTRATADA: Fernanda Luisi. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, até 14/08/2016. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2015. ASSINAM: Miriam da Costa Oliveira, Reitora da UFCSPA e Fernanda Luisi, Contratada.

**EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 25/2015**

Nº Processo 23103001426201512. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE. CNPJ Contratado: 05218068000165. Contratado: MARCELO ALMEIDA DA SILVA - ME - Objeto: Concessão de uso a título oneroso, de espaço físico nas instalações da UFCSPA, destinado exclusivamente para a exploração comercial de serviço reprodutivo, para atender a comunidade acadêmica e administrativa da Universidade. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 01/08/2015 a 31/07/2016. Data da Assinatura: 01/08/2015.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2015**

Nº Processo 23103003525201539. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE. CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP - Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 01/08/2015 a 31/07/2016. Data da Assinatura: 01/08/2015.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2015 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005002942201491. PREGÃO SISPP Nº 17/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 36781037000303. Contratado: OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA - EPP. Objeto: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos produzidos pela UFGD. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 12/08/2015 a 11/08/2016. Valor Total: R\$106.749,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800711. Data de Assinatura: 12/08/2015.

(SICON - 14/08/2015) 154502-26350-2015NE800001

**EXTRATOS DE RESCISÃO**

Nº Processo: 23005003104201354. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 08681190000161. Contratado: CONCRECASA CONSTRU-COES LTDA - EPP-Objeto: Rescisão unilateral e aplicação das penalidades previstas nos incisos II e III do art. 87, da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 87, incisosII e III. Data de Rescisão: 26/05/2015 .

(SICON - 14/08/2015) 154502-26350-2015NE800001

Nº Processo: 23005003507201301. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 08681190000161. Contratado: CONCRECASA CONSTRU-COES LTDA - EPP-Objeto: Rescisão unilateral e aplicação das penalidades previstas nos incisos II e III do art. 87, da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 87, incisosII e III. Data de Rescisão: 26/05/2015 .

(SICON - 14/08/2015) 154502-26350-2015NE800001

Nº Processo: 2300500052201445. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 08681190000161. Contratado: CONCRECASA CONSTRU-COES LTDA - EPP-Objeto: Rescisão unilateral e aplicação das penalidades previstas nos incisos II e III do art. 87, da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 87, incisos II e III. Data de Rescisão: 26/05/2015 .

(SICON - 14/08/2015) 154502-26350-2015NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 154502**

Número do Contrato: 38/2013. Nº Processo: 23005000309201388. PREGÃO SISPP Nº 33/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 37525888000196. Contratado : PALLU ARQUITETURA E ENGENHARIA -LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 26/07/2015 a 23/10/2015. Data de Assinatura: 24/07/2015.

(SICON - 14/08/2015) 154502-26350-2015NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005001669201569 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de estufa. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 17/08/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - DOURADOS - MS. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 27/08/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: Senhores Fornecedores, queiram por gentileza fazer cotação conforme especificações e exigências do edital e seus anexos.

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECA - 14/08/2015) 154502-28350-2015NE800001

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2015 - UASG 150248**

Número do Contrato: 28/2011. Nº Processo: 23005002252201190. PREGÃO SISPP Nº 53/2011. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Prorrogar por 07 (sete) meses a vigência do contrato original, ficando resguardado do direito da CONTRATADA à repactuação contratual de preços, a partir da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 24/07/2015 a 23/02/2016. Valor Total: R\$609.316,40. Fonte: 100150714 - 2015NE800664. Data de Assinatura: 22/06/2015.

(SICON - 14/08/2015) 150248-26350-2015NE800001

**AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2015**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/08/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ar-condicionado com serviço de instalação. Total de Itens Licitados: 00005 Novo Edital: 17/08/2015 das 09h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558 Altos do Indaiá - DOURADOS - MS. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA ALICE DE LIMA  
Pregoeira

(SIDECA - 14/08/2015) 150248-26350-2015NE800001

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO****EDITAL Nº 28, DE 14 DE AGOSTO DE 2015**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para Provimento de 11 (onze) VAGAS, conforme consta no Anexo Único deste Edital, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 9.783, de 28/01/99, Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e 12.863 de 24/09/2013, na MP 2.225-45, de 04/09/01, nos Decretos Nº 94.664, Nº 6.944 e Nº 7.485/2011 de 23/07/87, 21/08/09 e 18/05/2011 respectivamente, e observando-se as normas dispostas na Resolução Nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009 e Portaria nº 514-GR, de 24/07/2015 conforme o que se segue:

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.Os Concursos Públicos de Provas e Títulos referidos no Preâmbulo, doravante, denominados apenas como Concursos, serão regidos por este Edital e seus Anexos.

2.Para os Concursos serão aceitas pré-inscrições de candidatos Graduados, com pós-graduação strictu sensu - Doutorado e/ou pós-graduação strictu sensu - Mestrado ou latu sensu - Especialização e/ou Residência Médica, conforme descritos no Anexo Único deste Edital, no período de 17 de agosto a 17 de setembro de 2015.

3.As vagas referentes a este Edital serão para o Curso de Medicina de Pinheiro e serão alocadas no Curso de Medicina de Pinheiro, conforme consta no Anexo Único deste Edital.

4.Em cumprimento ao disposto no Art. 37, do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever nos concursos públicos objeto deste Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.1.O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

4.2.Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de Deficiência.

4.4O Candidato classificado que se declarou portador de Deficiência será convocado, após a nomeação, para:

a) Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

b) Submeter-se à perícia médica promovida pela equipe médica de profissionais da UFMA, que comprovará a veracidade de sua Necessidade Especial, ou não, e será ainda avaliado durante o estágio probatório sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5O candidato Portador de Deficiência, que não conseguir comprovar sua deficiência, sendo reprovado na perícia médica, terá sua portaria de nomeação tornada sem efeito, permanecendo classificado na listagem geral, caso obtenha a pontuação necessária.

4.6O candidato Portador de Deficiência que for reprovado ao final do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo, será exonerado.

5.O candidato aprovado, classificado e nomeado para uma das vagas objeto deste Edital, doravante denominado apenas como Professor, exercerá a docência em qualquer dos campi da UFMA, e, inicialmente, nos Câmpus e na Unidade e Subunidade Acadêmica indicada no Anexo Único, em atividades a serem desenvolvidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição, nos termos da legislação em vigor.

6.O Professor estará submetido ao regimes de trabalho de 40(quarenta) horas semanais em dois turnos diários completos e o Professor submetido ao regime de Dedicatória Exclusiva fica impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada

7.A Subunidade Acadêmica em que o Professor ficará lotado definirá, de acordo com decisão do colegiado correspondente, seus turnos de atividades, que poderão ser alterados a qualquer momento, por necessidade de serviço e interesse da Administração.

8.Em consonância com o projeto pedagógico do curso de medicina nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais, a atuação do candidato aprovado não será restrita a conteúdos específicos por área de conhecimento objeto do certame, devendo o mesmo se capacitar continuamente ao modelo integrado de curso para promover/facilitar o desenvolvimento nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências do aluno, atendendo aos objetivos do referido Projeto.

9.O Curso de Medicina tem como política de ensino promover a Capacitação Docente em caráter permanente, sendo obrigatório o cumprimento pelo Docente desde o ingresso até a conclusão do período do estágio probatório, ocorrendo de forma modular, em cada semestre letivo, com carga horária protegida no planejamento acadêmico, nos termos da legislação em vigor.

9.1O Curso de capacitação será realizado em local e data a serem divulgados posteriormente.

9.2As atividades de capacitação docente serão desenvolvidas de forma contínua nos anos subsequentes, integralizando a carga horária docente, conforme as necessidades e objetivos pedagógicos do curso.

10.Os Concursos serão realizados observando-se as exigências de formação superior inicial dos candidatos (Graduação e pós-graduação strictu sensu ou latu sensu) e para as áreas e subáreas de conhecimento definidas pela Comissão Especial de Concurso, conforme o Anexo único.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

11.As pré-inscrições deverão ser efetuadas no período definido no item 2 (dois), pessoalmente ou por intermédio de procurador, por meio de instrumento público ou particular, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, junto à Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo da Universidade Federal do Maranhão, situada na Cidade Universitária do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s/n, Prédio Mal. Castelo Branco, São Luís / MA, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

12.As pré-inscrições também poderão ser efetuadas por meio de correspondência especial, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, desde que postada até o último dia de pré-inscrições e devidamente encaminhada sob a referência "Concurso Docente Medicina - EDITAL nº 218/2015", para: Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo da Universidade Federal do Maranhão, Cidade Universitária do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s/n, Prédio Mal. Castelo Branco, CEP: 65.080-040, São Luís /MA.

13.O (A) candidato(a) que efetuar pré-inscrição por meio de SEDEX fica obrigado(a) a comunicá-la imediatamente, pelo e-mail deplac@ufma.br, enviando-a sob o título "Concurso Docente Medicina - EDITAL nº 218 /2015", de modo que a organização do concurso disponha de tempo hábil para processar a pré-inscrição.

14.Para solicitar pré-inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a. Requerimento dirigido à Subunidade Acadêmica promotora do Concurso, conforme o modelo do Anexo III;

b. Curriculum Vitae no modelo Lattes / CNPq, devidamente comprovado, paginado e encadernado.

c. Documento de identidade que possua fotografia e válido em todo o território nacional - cópia autenticada;

d. Cadastro de Pessoa Física/CPF - cópia autenticada (dispensável se constar no Documento de Identidade);

e. Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral - cópia autenticada ou formulário eletrônico;

f. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei - cópia autenticada;

g. Diploma(s) de Graduação acompanhado(s) do(s) Histórico(s) Escolar(es) correspondente(s) - cópias autenticadas;



h. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União / GRU (Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 021), referente à Taxa de Pré-inscrição no Concurso, disponível no Anexo IV.

15.No caso de dúvida quanto à autenticidade de alguma cópia apresentada, o original deste poderá ser exigido pela Banca Examinadora do concurso, no dia da realização das provas.

16.Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na forma da lei.

17.O (A) candidato(a) aprovado(a) na prova escrita poderá fazer uma única juntada de outros documentos ao seu Curriculum Vitae, por meio de protocolo efetuado junto à Comissão Examinadora antes do início da prova didática do concurso para que esta possa fazer a análise/conferência da pontuação de seu currículo.

18.O valor da Taxa de Pré-inscrição será de 180,00 (cento e oitenta reais) para a classe de Professor Adjunto A, 160,00 (cem e sessenta reais) para a classe de Assistente A e 120,00 (cento e vinte reais) para a classe de Auxiliar.

19. Não haverá isenção da Taxa de Pré-inscrição e o valor pago não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso pela UFMA.

20.Em nenhuma hipótese será admitida pré-inscrição condicional.

21.Serão disponibilizadas, no sítio da UFMA na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)), cópia do Projeto Pedagógico do Curso com Plano de Ensino e dos conteúdos programáticos das Provas Escrita e Didática (distribuídos em 10 (dez) tópicos, os quais abrangerão a área de conhecimento).

22.A Comissão Especial de Concurso designará uma comissão de três professores, para apreciar os documentos encaminhados pelos candidatos que solicitaram a pré-inscrição, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, área e subárea de conhecimento do Concurso.

23.Será indeferida a pré-inscrição:

a. cujo Requerimento esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;

b. paga com cheque devolvido por qualquer motivo;

c. paga com agendamento eletrônico para data posterior ao período indicado no item 2 (dois);

d. efetuada sem os documentos exigidos neste Edital; ou

e. em desacordo com qualquer exigência deste Edital.

24.Os Concursos serão realizados no período de 20 de outubro a 23 de outubro de 2015 (Portaria MEC nº 1.134, de 02 de dezembro de 2009 - DOU 03/12/09, Seção 1, página 17) ou a critério da Subunidade Acadêmica promotora do Concurso.

25.A relação dos candidatos que tiveram suas pré-inscrições deferidas e convertidas em inscrições definitivas (homologadas), as Bancas Examinadoras, as datas, os horários, os locais e períodos de realização das atividades dos Concursos, conforme item 24, constituirão matéria de Edital Próprio, a ser divulgado no sítio da UFMA na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)).

### III - DO CONCURSO

26.Os candidatos estarão sujeitos à legislação em vigor e às normas previstas na Resolução Nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009 (constante no Anexo II) que dispõe sobre os procedimentos a serem considerados antes, durante e após a realização do certame, sobre as provas escrita, didática e prática (caso ocorra) e sobre a avaliação de títulos, além de outras disposições relativas à realização dos Concursos.

27.Os Concursos consistirão de:

a. Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório;

b. Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, eliminatório e classificatório;

c. Prova Prática, a critério da Subunidade Acadêmica promotora do Concurso, de caráter eliminatório e classificatório;

d. Projeto de Pesquisa, a critério da Subunidade Acadêmica promotora do Concurso, de caráter eliminatório e classificatório;

e. Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.

28.Caso a Subunidade Acadêmica opte pela Prova Prática, deverá elaborar um programa específico para essa finalidade, dentro do conteúdo contemplado nos 10 (dez) tópicos do Programa do Concurso.

29.Os Concursos serão realizados em MAIS DE UMA ETAPA, nessas condições a Banca Examinadora, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, deve levar em conta a Prova Escrita como PRIMEIRA ETAPA do Concurso. (Decreto nº 6.944, Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação. § 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. § 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa. § 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo. § 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público).

### ANEXO II QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
(...)	(...)

30.A qualquer tempo, a UFMA anulará a inscrição, as provas ou a nomeação e posse do candidato habilitado que, comprovadamente:

a)Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento exigido por este Edital;

b)Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação.

31.Da abertura dos trabalhos até o seu término, os documentos referentes a cada Concurso serão todos confiados à guarda da respectiva Banca Examinadora. Esta os encaminhará à Comissão Especial de Concurso para, após aprovação, encaminhá-los à Unidade Acadêmica para fins de apreciação e homologação dos resultados apurados pela Banca Examinadora. Posteriormente, os referidos documentos serão encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino, para os trâmites de homologação dos resultados finais.

32.A documentação dos candidatos não classificados será destruída, transcorridos 60 (sessenta) dias da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso; ou, no mesmo prazo, entregue aos interessados, desde que a requeiram e se disponham a recebê-la, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado.

### IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33.O prazo de validade dos Concursos de que trata o presente Edital será de 01(um) ano conforme o Decreto N.º 4.175, de 27 de março de 2002, a Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002, e a Resolução Nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, consultada a Pró-Reitoria de Ensino, dentro do prazo de validade do mesmo.

34.O Professor ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação de serviços no Programa de Interiorização, de acordo com a Resolução Nº 44/90 - CONSEPE, segundo programação a ser definida pela PROEN e pela Assessoria Especial de Interiorização (ASEI), ou órgão que venha a assumir suas atividades.

35.O(A) Professor(a) ficará sujeito à obrigatoriedade de participar de Programa de Desenvolvimento Docente, desenvolvido em três módulos de 40 horas com um total mínimo de 120 horas, a ser promovido pela Instituição, em paralelo e sem prejuízo da prestação de suas atividades docentes.

36.A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa de direito à nomeação, respeitada a ordem de classificação, o número de vagas deste Edital e o prazo de validade do certame, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância de legislação pertinente e à conveniência da Instituição.

37.O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe A de Professor Adjunto A, Assistente A ou Auxiliar A, observados os requisitos previstos no artigo 12 do Decreto N.º 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados perceberão Remuneração Inicial composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme Leis nº 12.772/12 de 28/12/2012 e nº 12.863 de 24/09/2013, conforme tabela a seguir:

Cargo / Classe Padrão	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Inicial: Vigência 01/03/2014
Professor Adjunto A, Nível 1 (Doutor)	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50
Professor Adjunto A, Nível 1 (Doutor)	40 horas	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41
Professor Assistente A, Nível 1 (Mestre)	40 horas	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
Professor Auxiliar, Nível 1 (Especialista)	40 horas	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73

38.Para ser investido no cargo, o candidato terá que atender às seguintes exigências:

a. Ter nacionalidade brasileira;

b. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

c. No caso de estrangeiro, ser portador de visto permanente;

d. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os brasileiros;

e. Ter a titulação exigida para o provimento do cargo;

f. Não ter completado 70 (setenta) anos de idade.

39.Todas as atividades dos Concursos serão realizadas na Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, tendo como referência o horário oficial local.

40.Havendo desistência de candidatos (as) convocados (as) para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade do Concurso.

41.Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de Homologação do resultado final definitivo no Diário Oficial da União.

42.O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

43.É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes aos Concursos no Diário Oficial da União ou no sítio da UFMA na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)). O candidato poderá obter informações adicionais junto à Comissão Especial de Concurso promotora do Concurso e ao Departamento de Planejamento Acadêmico - DEPLAC/PROEN, através do e-mail: [deplac@ufma.br](mailto:deplac@ufma.br), órgão responsável pelo apoio logístico à execução dos Concursos.

44.O candidato, se classificado fora do limite de vagas (observado o anexo II do Decreto 6.944/2009 de 21/08/2009, quanto ao número máximo de classificação no Concurso) deverá manter atualizado o seu endereço junto à Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, situada no Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s/nº, Prédio do CEB Velho, CEP: 65.040-080 São Luís / MA. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento datado, assinado e contendo: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação onde consta a sua classificação, a vaga/área que concorreu no Concurso, endereço completo e telefone. São de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

45.Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo Único: Quadro de Vagas, distribuídas por Unidade, Subunidade, Área e Sub-Área de Conhecimento, Regime de Trabalho, Requisitos de Formação Básica (Graduação) e de Titulação stricto-sensu (Mestrado) ou lato-sensu (Especialização);

b) a Resolução Nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, e seus Anexos, contendo todos os procedimentos, recursos, critérios de avaliação e tudo mais necessário à realização do Concurso;

c) o Requerimento de Pré-inscrição;

d) a Guia de Recolhimento da União para pagamento da Taxa de Pré-inscrição;

e) os Programas dos Concursos e cópia do Projeto Político Pedagógico.



EDITAL Nº. 218/2015 - PROEN  
ANEXO ÚNICO  
QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA, ÁREA E SUBÁREA DE CONHECIMENTO.  
DOS CONCURSOS E EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO.  
I. Campus Universitário de Pinheiro

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Coordenação do Curso de Medicina de Pinheiro / Comissão Especial de Concurso - Portaria GR 514/2015	Fisiologia dos Sistemas	Assistente A	01	Graduação em Medicina ou Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Fonoaudiologia	Mestrado na área da Saúde	40 horas
	Relação Agente Hospedeiro e Meio Ambiente	Assistente A	01	Graduação em Medicina	Mestrado na área da Saúde	40 horas
	Fundamentos/ Práticas Médicas	Auxiliar	07	Graduação em Medicina	Residência em Clínica Médica e/ou Medicina de Família e Comunidade	40 horas
	Práticas Médicas/ Clínica Cirúrgica/ Técnica Operatória	Auxiliar	01	Graduação em Medicina	Residência em Cirurgia Geral	40 horas
Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia Comissão Especial de Concurso - Portaria GR 514/2015	Bases da Formação Científica/ Linguagem e Comunicação	Adjunto A	01	Graduação em Letras com Habilitação em Inglês	Doutor em Língua Portuguesa e ou Inglesa/ Linguística com área de concentração em teoria do texto ou análise do discurso/ Doutorado em Educação	Dedicação Exclusiva

ISABEL IBARRA CABRERA

### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 62/2014, publicado no DOU nº 94, de 20.05.2014, Seção 3, pág. 33. Onde se lê: Data da Assinatura: 09.04.2014. Leia-se: Data da assinatura: 07.04.2014.

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

##### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2015 - UASG 154072

Nº Processo: 1918/2015-06. Objeto: Pregão Eletrônico - Para aquisição de material de consumo tipo aciclovir, ácido ursodesoxicólico, ácido valpróico, entre outros, nas especificações e quantidades constantes no item 3. Total de Itens Licitados: 00063. Edital: 17/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Barao de Itapary, 227 - Centro SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/08/2015 às 15h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no Termo de Referência do edital.

(SIDE - 14/08/2015) 154072-15407-2014NE801166

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2015 - UASG 154072

Nº Processo: 2274/2015-20. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo tipo afastadores cirúrgico, cubas redondas, jarra, pinças e outros. Total de Itens Licitados: 00056. Edital: 17/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Barao de Itapary, 227 - Centro SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/08/2015 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no Termo de Referência do edital.

JOYCE SANTOS LAGES  
Superintendente

(SIDE - 14/08/2015) 154072-15258-2015NE801166

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 111/2015 - UASG 154045

Número do Contrato: 105/2011. Nº Processo: 23108071530201443. PREGÃO SISPP Nº 25/2011. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 01424685000166. Contratado : SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVICOSLTDA. Objeto: Repactuação do Contrato nº 105/FUFMT/2011 em conformidade com o que prevê o artigo 5º do decreto 2.271/97; do artigo 37 e 40 da Instrução Normativa nº 02/2018 SLTI e suas alterações. Fundamento Legal: 8666/93. Valor Total: R\$517.316,88. Fonte: 112000000 - 2014NE801107. Data de Assinatura: 12/08/2015.

(SICON - 14/08/2015) 154045-15262-2015NE800053

##### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2015 - UASG 154045

Nº Processo: 23108106804201511. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva em veículos oficiais (atuais e futuros), bem como em veículos à disposição da FUFMT de forma a atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso ? FUFMT. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 17/08/2015 de 08h30 às 12h30 e de 14h às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba Mt

CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2015 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/08/2015 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDILSON PEREIRA MARINS  
Pregoeiro

(SIDE - 14/08/2015) 154045-15262-2015NE800041

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 154054

Número do Contrato: 212/2014. Nº Processo: 23104006326201491. DISPENSA Nº 147/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 01263021000162. Contratado : ELETRONICA MONTE LIBANO LTDA - ME-Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 200 (duzentos) dias a partir de 22.03.2015 até 07.10.2015. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 22/03/2015 a 07/10/2015. Data de Assinatura: 20/03/2015.

(SICON - 14/08/2015) 154054-15269-2015NE800100

### NÚCLEO DE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DIVISÃO DE COMPRAS SEÇÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata para Registro de Preços nº 33/2015 HUMAP/UFMS/EB-SERH. Processo nº 23447.001266/2014-30, celebrado entre o Hospital Universitário "Maria Aparecida Pedrossian"/UFMS-EBSERH e a empresa: 1) VALDEMAR FERNANDES DA SILVA ME, CNPJ sob o nº 19.605.577/0001-55. Valor global da ata R\$ 1.510,00 (Hum mil, quinhentos e dez reais). OBJETO: o fornecimento de lâmpadas especiais a serem aplicadas em equipamentos médico-hospitalares, como laringoscópio, projetor de optotipos e fotóforo. A Vigência de 12 (doze) meses - Vigência: 14/08/2015 à 13/08/2016. Data de Assinatura: 13/08/2015. Assinam: O Superintendente Cláudio Wanderley Luz Saab pelo "HUMAP/UFMS/EBSERH", e o representantes legal da empresa.

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2015 - UASG 150160

Nº Processo: 23104004171201530. INEXIGIBILIDADE Nº 55/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 13534695000133. Contratado : SAMIR SERHAN WAHBE - ME -Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de tratamento de pessoas com transtornos decorrentes de uso ou abuso de substâncias psicoativas e demais dependências, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde - PAS-UFMS, decorrente do processo supramencionado, cujo EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015, é parte integrante deste, como se transcrito estivesse. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 17/07/2015 a 16/07/2016. Valor Total: R\$75.000,00. Fonte: 250150160 - 2015NE800096. Data de Assinatura: 17/07/2015.

(SICON - 14/08/2015) 154054-15269-2015NE800100

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 154359

Número do Contrato: 12/2013. Nº Processo: 23100001368201395. INEXIGIBILIDADE Nº 74/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 90347840004539. Contratado : THYSSENKRUPP ELEVADORES SA -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses e reajustar o valor mensal pelo índice do INCC-M em 6,61%, assim o valor passará de R\$ 1.178,10 (um mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos), para R\$ 1.255,97 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 02/08/2015 a 01/08/2016. Valor Total: R\$77,87. Fonte: 112000000 - 2015NE801324. Data de Assinatura: 30/07/2015.

(SICON - 14/08/2015) 154359-26266-2015NE800032

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 154359

Número do Contrato: 18/2011. Nº Processo: 23100000672201153. DISPENSA Nº 75/2011. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 87461240000171. Contratado : CIRCULO MILITAR DE BAGE -Objeto: Reajustar o valor mensal da locação de acordo com o índice acordado na Subcláusula Quinta da Cláusula Quinta do Contrato. Como aluguel mensal, a partir de 13 de julho de 2015, a LOCATÁRIA se obrigará a pagar o valor de R\$ 12.373,19 (doze mil trezentos e setenta e três reais e dezenove centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Valor Total: R\$654,26. Fonte: 112000000 - 2015NE801323. Data de Assinatura: 05/08/2015.

(SICON - 14/08/2015) 154359-26266-2015NE800032

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2015 UASG 154047

Nº Processo: 23110001108201562. Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Encerramento do contrato anterior e ausência de conclusão do processo licitatório em tempo hábil. Declaração de Dispensa em 26/02/2015. KELLY ROMANO HUCKEMBECK. Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio. Ratificação em 13/08/2015. ANTONIO CARLOS DE FREITAS CLEFF. Pró-reitor Administrativo. Valor Global: R\$ 2.557.492,75. CNPJ CONTRATADA : 02.924.285/0001-82 SHELTER EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.

(SIDE - 14/08/2015) 154047-15264-2015NE800021

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 154047

Número do Contrato: 17/2014. Nº Processo: 23110007585201370. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 8/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CNPJ Contratado: 02908976000192. Contratado : CARLOS LANG ENGENHARIA E -CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Altera-se a cláusula terceira do termo de contrato nº17/2014 referente à vigência, será acrescido o prazo de 120 dias, a contar de 17 de maio de 2015, totalizando 485 dias corridos. Altera-se a cláusula quarta - obrigações da parte, item 4.2.18. acrescentando o prazo de 120 dias no prazo de entrega da obra, alterando o prazo total da obra para 270 dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço. Fundamento Legal: lei 8.666 de 1993. Vigência: 17/05/2015 a 16/09/2015. Data de Assinatura: 06/04/2015.

(SICON - 14/08/2015) 154047-15264-2015NE800021